DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 Ano VII | Edição nº 1273



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Extrato 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Leis 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP

O Município de Santo Expedito - SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a Dispensa Física N° 14/2026, Processo Administrativo n° 55/2026, que tem por objeto a **"**Aquisição de mesas e cadeiras (jogos completos) para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Turismo de Santo Expedito/SP."

Prazo para envio de propostas: **22/09/2026** a **24/09/2026, até às 23h59**. O aviso completo poderá ser retirado pelo site: www.santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito - SP, 21 de setembro de 2026.

João Rodolfo da Silva Ventura – Agente de Contratação

.....

CONCORRÊNCIA Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP

O Município de Santo Expedito - SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a Concorrência N° 07/2026, Processo Administrativo n° 46/2026, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para a execução completa do sistema de prevenção e combate a incêndio da Escola Gilmar Mazini, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, infraestrutura elétrica e hidráulica correlata, adequações civis complementares, testes, comissionamento, treinamento e apoio técnico à regularização da edificação perante o Corpo de Bombeiros, com vistas à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros — AVCB."**

Início da Sessão: 08/10/2026 Horário: 09h00min. O certame será realizado por meio do sistema SCPI – PORTAL DE COMPRAS no sítio http://181.189.75.65:5656/comprasedital//, estando o edital disponível no endereço www.santoexpedito.com.br.

Município de Santo Expedito - SP, 21 de setembro de 2026.

João Rodolfo da Silva Ventura – Agente de Contratação

.....

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

Contratante: Município de Santo Expedito

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Contratada: **COOPERATIVA DOS CATADORES(A) DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SANTO EXPEDITO/SP-COOPEX**

CNPJ: 51.850.959/0001-57

OBJETO: **O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à prorrogação de prazo, motivo pelo qual, de comum acordo entre as partes e levando em conta o interesse público e da administração, fica prorrogado o contrato supracitado, por 06 (seis) meses.**

Vigência: De 18/09/2026 à 17/03/2027

Valor: R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura:17/09/2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

Assunto: Publicação Diário Oficial Município de Santo Expedito.
Data: Segunda-feira, 21 de setembro de 2.026.

ERRATA : No § 2º do Art. 1º da Lei nº 1.849, de 12 de janeiro de 2026, onde se lê :

"§2º - vencido os prazos, de concessão do benefício, estabelecidos no parágrafo 1º deste artigo, o beneficiário do Programa Frente de Trabalho para Auxílio ao Desempregado, somente poderá se inscrever-se para nova seleção, após transcorrido o prazo de 03 (tres) anos, contados do encerramento do último contrato.(ALTERADO PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº 0010/2.025, Leia-se:.

"§2º - vencido os prazos, de concessão do benefício, estabelecidos no parágrafo 1º deste artigo, o beneficiário do Programa Frente de Trabalho para Auxílio ao Desempregado, somente poderá se inscrever-se para nova seleção, após transcorrido o prazo de 01 (um) ano, contados do encerramento do último contrato.

= LEI Nº 1849, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026. =

"ALTERA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1.797, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de acordo com o **Artigo 66, § 7º da Constituição Federal e artigo 46, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **Ela Promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º. O §2º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.797/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"§2º - vencido os prazos, de concessão do benefício, estabelecidos no parágrafo 1º deste artigo, o beneficiário do Programa Frente de Trabalho para Auxílio ao Desempregado, somente poderá se inscrever-se para nova seleção, após transcorrido o prazo de 01 (um) ano, contados do encerramento do último contrato*

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.797/2023, permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

Continuação da Lei nº 1.849, de 12 de janeiro de 2.026.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Expedito-SP, 11 de dezembro de .2.025.

ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretária Legislativa